



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Teófilo Otoni
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Portaria Diref n. 34, de 9 de março de 2016, da Portaria PRESI 174/2021 a qual atualizou a IN 13-01 do TRF da 1ª Região, que está sendo aplicada por força do art. 205 do RITRF6 e de acordo com o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n. 0015995-63.2024.4.06.8001, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, para acadêmicos dos cursos superiores de DIREITO e ADMINISTRAÇÃO, observando-se as disposições constantes a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, para convocação de acordo com a necessidade da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, para estagiários de graduação - áreas de Direito e Administração.

1.2. Somente poderão ser contratados os candidatos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior nas instituições de ensino credenciadas que estejam cursando do 4º ao 8º período do curso de Direito e do 3º ao 6º período do curso de Administração **no momento da convocação.**

1.3. É pré-requisito a média de aproveitamento **global mínimo de 70%**, indicado pela instituição de ensino (a média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de disciplinas já cursadas).

1.4. A comprovação do requisito constante do subitem anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

1.5. O estágio será realizado na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni – Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni-MG, ressalvada a disposição contida no item "1.9" deste Edital.

1.6. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinete do Juiz Federal (estagiário de Direito) e SESAP (estagiário de Administração).

1.7. Carga horária: 20 horas semanais.

1.8. A frequência ao estágio deverá ocorrer no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

1.9. Desde que haja interesse de ambas as partes, Administração e estagiário, poderá ser concedido o trabalho remoto até o limite de 30% das vagas

ocupadas, situação em que o controle das metas e produtividade serão avaliadas periodicamente pelo respectivo supervisor.

1.10. O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais), além de auxílio transporte no valor de R\$12,00 (doze reais) por dia de estágio realizado dentro da Subseção, que poderão ser alterados por ato da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar alunos do curso de Direito que estejam **cursando do 4º ao 7º** período e alunos do curso de Administração que estejam **cursando do 3º ao 5º** período que tenham realizado a inscrição preliminar, na forma prevista neste Edital.

III - DAS VEDAÇÕES (Resolução n. 208/2012 do CJF)

3.1. É vedada a contratação de estagiário:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3.2. Não poderá participar do processo seletivo para estágio na Justiça Federal de Minas Gerais o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades de administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; o servidor do Ministério Público.

IV - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição preliminar será realizada no período de 20/02/2025 até as 18h do dia 28/02/2025, por meio do preenchimento da Ficha de **I n s c r i ç ã o**, disponibilizada exclusivamente no link: <https://forms.gle/tThxsMu1fUfCbgUy7>.

4.2.1. Para acesso à Ficha de Inscrição será necessário possuir uma conta ativa no GMAIL.

4.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato **PDF único**, com no máximo 10 MB, em campo próprio, conforme indicado ao final da Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou CNH);

b) Documento recente, emitido no ano de 2025, que comprove a vinculação do candidato com a instituição de ensino superior. Serão aceitos documentos emitidos via internet, através da página oficial da instituição de ensino;

c) Grade curricular e a nota global (média aritmética simples obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de disciplinas já cursadas na graduação)

d) Comprovante de prestação de serviço voluntário em órgãos públicos, com indicação da carga horária total cumprida, se houver.

4.3. Não haverá realização de inscrições presenciais.

4.4. O candidato deverá informar no referido formulário de inscrição o número de telefone com o DDD e o e-mail de contato.

4.5. Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do candidato do certame.

V - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira por meio da análise classificatória do histórico escolar de ensino superior dos cursos de Direito e Administração, o qual deverá ser atualizado, emitido e autenticado pela Instituição de Ensino, e a segunda através de entrevista realizada com servidor escolhido pelo Diretor da Subseção de Teófilo Otoni.

5.2. A classificação na primeira etapa dos candidatos inscritos se dará pela ordem decrescente - da maior para a menor média de aproveitamento global dos estudantes, de acordo com o histórico supramencionado.

5.3. Como critério para cálculo da média do(a) aluno(a), a Instituição de Ensino deverá utilizar os seguintes parâmetros:

5.3.1. A pontuação de cada candidato(a) será obtida através da soma de suas notas do primeiro ao último período cursado, dividida pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).

5.3.2. O último período cursado pelo(a) estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o(a) candidato(a) se encontra regularmente matriculado(a), atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

5.3.3. Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período padrão cursado pelo(a) estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 5.1.1.

5.4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 5.2, pontuação igual ou superior a 70 pontos (70% - setenta por cento).

5.4.1 . Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para realização de entrevista, de acordo com o surgimento das vagas, sempre observando a ordem de classificação da primeira etapa.

5.5. Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

a) O candidato prestador de serviços voluntários por maior período em órgãos públicos, mediante comprovação, nos termos da letra "d", item "4.2.2" do presente Edital.

b) O candidato que estiver no período letivo mais adiantado.

c) Permanecendo o empate, o candidato com mais idade.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A ordem final de classificação será divulgada no dia 17/03/2025, até às 17h, na sede da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG e, também, na internet, no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/teofilo-otoni/>

6.2. Será admitido recurso, dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da ordem final de classificação através do e-mail sesap.estagio.trf6@gmail.com.

6.3. Julgados eventuais recursos, o resultado final será afixado no quadro de avisos do 1º andar do edifício-sede da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG e divulgado na internet, (<https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/teofilo-otoni/>).

VII - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1. A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, dar-se-á através de ligação telefônica e mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

7.2. O candidato aprovado, após contato telefônico, deverá responder no prazo de até 02 (dois) dias úteis sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

7.2.1. Perderá o direito à vaga o candidato que, uma vez cientificado, não se pronunciar no prazo estipulado no subitem anterior.

7.3. No caso de tentativa fracassada de contato telefônico, o aguardo quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (e-mail e/ou Whatsapp) será de 02 (dois) dias úteis do respectivo envio.

7.4. Compete exclusivamente ao candidato a atualização ou retificação de seus dados cadastrais perante a Justiça Federal, devendo, para tanto, entrar em contato através do e-mail sesap.estagio.trf6@gmail.com.

7.5. Nenhum tipo de responsabilidade caberá à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, em caso de não localização de candidato, após esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico.

VIII - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

9.1. As atribuições do estágio em **DIREITO** na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni podem ser assim resumidas:

- Auxiliar na análise e elaboração de minutas de peças processuais, como petições iniciais, contestações, recursos, entre outros.
- Acompanhar e assistir nas audiências, realizar audiências de conciliação e instrução, quando necessário, sob orientação do supervisor.

- Organizar e revisar processos, fazendo triagem de documentos e certificando-se da correta formação do feito.
- Ajudar na elaboração de relatórios e pareceres sobre os processos em andamento.
- Estudar o andamento processual e atualizar os envolvidos no processo quanto a prazos e decisões.
- Acompanhar a tramitação dos processos, analisando os prazos de prescrição e outros aspectos processuais.
- Colaborar na organização de processos, arquivamento e controle de documentos.

9.2. As atribuições do estágio em **ADMINISTRAÇÃO** na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni podem ser assim resumidas:

- Comunicar de maneira clara e profissional com diferentes públicos.
- Utilizar ferramentas de comunicação, como e-mail, Teams e WhatsApp, para o envio de documentos e informações pertinentes.
- Redigir e-mails e outros documentos de maneira formal, objetiva e precisa.
- Gerenciar com eficiência o tempo e organizar documentos para cumprir prazos e manter a qualidade das tarefas realizadas.
- Desenvolver procedimentos administrativos básicos, incluindo a gestão de documentos, contratos e processos de pagamento.
- Auxiliar na execução de pagamentos mensais, lidando com notas fiscais, emissão de guias de imposto e prestação de contas.
- Utilizar sistemas de informática internos da Justiça Federal, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

X - DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos com deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 10ª, 20ª, 30ª vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral.

10.2. O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição - formulário no link <https://forms.gle/tThxsMu1fUfCbgUy7> do Anexo I deste Edital (id 1040485).

10.3. A contratação com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções de estagiário que irá desempenhar.

XI - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

11.1. Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas a candidatos que se autodeclararem negros no ato de inscrição no formulário de inscrição link <https://forms.gle/tThxsMu1fUfCbgUy7> do Anexo I deste Edital (id 1040485), nos termos do Decreto nº 9.427/18 e Resolução CNJ n. 336/20.

11.2. O candidato que se autodeclare negro no ato de inscrição poderá concorrer às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

11.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo ou desligamento do programa de estágio (Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 9.427, de 28-06-2018).

XII - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO (Art.14 da Resolução n. 208/2012 do CJF)

12.1. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

12.1.1 O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal**, em 06/02/2025, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075872** e o código CRC **34F4F897**.